



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2343

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2343

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 073

DECRETO Nº. 3.771/2025.

***DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL
E SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO DE JOSÉ
BONIFÁCIO.***

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a enorme contribuição prestada ao desenvolvimento de José Bonifácio, principalmente na área da educação;

CONSIDERANDO a sua postura democrática, firme e ética como indivíduo político, sempre preocupado com as causas municipalistas;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados principalmente na condição de Prefeito Municipal, com encerramento recente do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que ocupou os cargos de Vereador e Vice-Prefeito do Município de José Bonifácio;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Bonifaciana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:-

Art. 1º. Luto Oficial no Município pelo período de **03 (três) dias**, em razão do falecimento ocorrido no dia 15 de maio de 2025, quinta-feira, nesta cidade, do Senhor Professor **DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito deste município nos períodos de 04/2018 a 04/2019 e de 10/2020 a 12/2024.

Art. 2º. Fica suspenso, integralmente, o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia 16 de maio de 2025, sexta-feira.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: serviços de cemitério,

Fls. 074

captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, creches, bem como, ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 073 e 074, do Livro, nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração